UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e treze minutos, presencialmente na sala de reuniões do bloco 1-D do campus Glória, nesta cidade, teve início a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, ano 2025, sob a Presidência da Diretora, Professora Ana Marta de Souza, nomeada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 2798, de 29 de abril de 2025, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme a assinatura na lista de presença, documento SEI nº 6917582. A Presidente do Conselho, Prof.ª Ana Marta de Souza iniciou a sessão contando com a **presença dos seguintes Conselheiros**: Alexandre Zuquete Guarato, Aristeu da Silveira Neto, Carlos Alberto Gallo, Fernando Lourenço de Souza, Gilmar Guimarães, Higor Luis Silva, João Rodrigo Andrade, José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares, Leonardo Rosa Ribeiro da Silva, Mayara Fernanda Pereira, Odenir de Almeida, Pedro Pio Rosa Nishida, Valério Luiz Borges, Washington Martins da Silva Junior, Jefferson Dobes, Luiz Antônio dos Santos, Marianny Miranda Silva, Pedro Ivo Cavalcante Botelho, José Washington dos Santos (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica) e Murillo Álvaro Borges de Sousa (Representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). **Ausências justificadas**: Giuliano Gardolinski Venson, Louriel Oliveira Vilarinho e Tobias Souza Morais. **Ausências não justificadas**: Daniel Matheus Mota Utreras (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica) e Vitor Eduardo Pereira (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). **Participaram da reunião**: Américo Scotti, Sinésio Domingues Franco e Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco. A presidente da sessão, prof.ª Ana Marta de Souza, informou que, diante da impossibilidade de participação dos professores aposentados na confraternização institucional — ocasião em que estava prevista a homenagem —, estes foram especialmente convidados a comparecer à reunião do Conselho para que a homenagem pudesse ser formalmente realizada. A seguir, a prof.ª Ana Marta deu início à homenagem aos professores aposentados Américo Scotti, Sinésio Domingues Franco e Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco, agradecendo-lhes por toda a contribuição prestada para que a FEMEC alcançasse o patamar atual. Na ocasião, os homenageados fizeram uso da palavra para agradecer a distinção recebida, bem como as oportunidades proporcionadas pela FEMEC e pela UFU ao longo de suas trajetórias profissionais, manifestando sincera gratidão e sentimento de honra. Concluída essa homenagem, a presidente deu prosseguimento à reunião, passando imediatamente ao expediente. Palavra dos Conselheiros. O prof. Leonardo Rosa informou que, recentemente, foi contemplado com uma Bolsa de Produtividade da Capes. Agradeceu pela oportunidade e pelo reconhecimento alcançado, recebendo, na sequência, os cumprimentos do conselho. Informes da Diretoria. A prof.ª Ana Marta iniciou sua comunicação informando a aprovação do novo Regimento da FEMEC pelo CONSUN, restando apenas alguns ajustes no organograma. Em seguida, a prof.ª Ana Marta de Souza, ressaltou a importância de que a FEMEC elabore uma Resolução Interna para regulamentar processos de remoção, movimentação interna e redistribuição de docentes. Para exemplificar, relatou caso ocorrido no Instituto de Matemática e Estatística (IME), em que a universidade obteve êxito em mandado de segurança graças à existência de resolução interna com critérios objetivos, incluindo pontuação mínima de produção científica. A presidente destacou que a experiência reforça a necessidade de normativa semelhante na FEMEC e informou ter consultado a resolução do IME como referência. A prof.ª Ana Marta também informou que, na data de 1º de dezembro de 2025, o Governo liberou o valor de R$ 3.000.000,00 a título de suplementação orçamentária às universidades endividadas, estando a UFU entre as instituições

contempladas. Dando continuidade, comunicou que está compondo a Estatuinte, responsável por atualizar o Regimento e o Estatuto da Universidade. Por fim, conforme já mencionado na Assembleia do dia 24 de novembro de 2025, a prof.ª Ana Marta informou que a FEMEC apresentará proposta de cursos alinhados ao Programa Universidades Inovadoras, ressaltando que a comissão já nomeada encontra-se em atividade, tendo sido designado o prof. José Jean Paul como seu presidente. Apreciação e aprovação da ata anterior: Após consulta sobre a existência de ressalvas, a ata da 10ª reunião ordinária de 2025, realizada em 10 de novembro de 2025, foi aprovada com 16 votos favoráveis e 03 abstenções. ORDEM DO DIA: Tema 1) **Processo 23117.078847/2025-54 - Análise e aprovação do ad referendum emitido para a proposta do Projeto de Pesquisa FEMEC 12/2025 – "Avaliação de Rotas de Fabricação para Arames MAG Visando Desempenho Operacional", em parceria com o Laprosolda, Belgo Arames e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho. Relator: Prof. Tobias Souza de Morais.** O prof. Higor leu o parecer do prof. Tobias: *"Considerando os documentos constantes do processo SEI 23117.078847/2025-54 e a análise realizada acima, este relator segue a Comissão Especial sendo de parecer favorável à realização do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado "Avaliação de Rotas de Fabricação para Arames MAG Visando Desempenho Operacional" – a ser firmado entre o Grupo de Pesquisa Laprosolda, a Belgo Arames e a EMBRAPII, tendo como interveniente a Fundação de Apoio Universitário.".* Sem discussões, o parecer foi aprovado por 19 votos favoráveis. Tema 2) **Processo 23117.081313/2025-13 - Análise e aprovação do *ad referendum* emitido para a proposta do Projeto de Pesquisa FEMEC 13/2025 – "Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para Fabricação de Lâminas de Solo", em parceria com o Laprosolda e HRX, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho. Relator: Prof. Gilmar Guimarães.** O prof. Gilmar apresentou o relato e o parecer a seguir: *"Uma vez que o Projeto de Pesquisa FEMEC 13/2025 – "Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para Fabricação de Lâminas de Solo", em parceria com o Laprosolda e HRX, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho, obteve o PARECER favorável nº 30/2025/FEMEC (6896449) da comissão especial de análise da proposta, que ele atende a RESOLUÇÃO SEI Nº 08/2017, DO CONSELHO DIRETOR, e que foram cumpridas todas as exigências Divisão de Projetos e Convênios este relator é de parecer favorável à Decisão Administrativa 116 (6898223) emitida pela Prof.ª ANA MARTA DE SOUZA"*. Não havendo demais discussões, o parecer foi aprovado por 19 votos favoráveis. Tema 3) **Processo 23117.045898/2021-76 - Proposta de Resolução Interna da FEMEC que trata da organização estrutural e de funcionamento de laboratórios no âmbito da FEMEC - Faculdade de Engenharia Mecânica. Relator: Prof. Fernando Lourenço de Souza. Diligência.** O prof. Fernando apresentou o relato. Ato contínuo iniciaram-se as discussões. O prof. Washington, com a palavra, prestou esclarecimentos sob seu ponto de vista, ressaltando a importância de que docentes aposentados possam estar inseridos em todas as atividades previstas na resolução em debate. Em seguida, a prof.ª Ana Marta apresentou esclarecimentos, destacando que o cargo de professor visitante possui **vínculo institucional,** enquanto o colaborador aposentado mantém **vínculo administrativo** com a Universidade. Informou que, em consultas realizadas junto à PROGEP e à Procuradoria Federal, ambas as situações foram analisadas e, em ambos os casos, a orientação foi a de que tais docentes **não podem exercer a coordenação de laboratórios,** uma vez que essa função possui natureza administrativa. Esclareceu que, embora a função de coordenação não envolva FG ou CD, ainda assim se enquadra como **função administrativa**, conforme o entendimento jurídico vigente. Na sequência, o prof. José Jean Paul solicitou a palavra e afirmou que a FEMEC não deve se apoiar constantemente em docentes aposentados, defendendo que os professores da ativa assumam posições de liderança na Unidade. O conselheiro Luiz Antônio relembrou a importância da atuação de docente aposentado que, enquanto estava como professor visitante, contribuiu de forma significativa para a continuidade das atividades em Laboratório da FEMEC, em período no qual o laboratório enfrentava fragilidades em sua operação. Manifestou-se contrário à retirada dos docentes aposentados da resolução, corroborando o posicionamento do prof. Washington. O prof. Aristeu sugeriu a manutenção da possibilidade de professores visitantes exercerem a coordenação de laboratórios, em caráter excepcional**. A prof.ª Ana Marta lembrou que a própria minuta da Norma Interna FEMEC 01/2025 prevê que casos omissos sejam apreciados pelo Conselho, o que ampara a análise excepcional pelo colegiado.** Após novas discussões e divergências, a prof.ª Ana Marta destacou que, diante da orientação expressa da Procuradoria, **não considera prudente que a Unidade adote entendimento contrário ao posicionamento jurídico,** ainda que a Procuradoria tenha se manifestado em caráter de recomendação e não de imposição. Reiterou, assim, a defesa de que a resolução contemple apenas docentes da ativa, com vínculo efetivo à UFU, como forma de garantir segurança jurídica, institucional e administrativa. Em

seguida, a palavra foi retomada pelo prof. Fernando, que apresentou parecer: “Após análise da documentação apresentada, a minuta proposta pela Comissão Especial representa trabalho consistente, incorporando inovações relevantes como laboratórios virtuais, multiusuários e regulamentação sobre segurança, atendendo atualizações e demandas contemporâneas da Unidade. Entretanto, existe questão jurídica quanto à participação de professores voluntários na coordenação de laboratórios. Mesmo entendendo e respeitando a experiência e qualificação do pessoal aposentado, em plena condição de contribuir para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, a Procuradoria Federal manifestou-se contrariamente, esclarecendo que esta função configura gestão não prevista na Resolução CONSUN 02/99 para professores voluntários. Considerando a necessidade de atualização normativa, as inovações propostas, a conformidade com o ordenamento jurídico da UFU e respeitando o posicionamento da Procuradoria Federal, sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Norma Interna FEMEC 01/2025, com a alteração da expressão ‘podendo ser professor efetivo ou voluntário’ por ‘devendo ser professor efetivo’, no Art. 2º, §2º, preservando os demais avanços propostos.” O parecer foi aprovado por 15 votos favoráveis e 03 votos contrários. Os conselheiros Luiz Antônio dos Santos, Valério Luiz Borges e Washington Martins da Silva Junior declararam seus votos contrários ao parecer, solicitando o devido registro em ata. Ficou deliberado nesta reunião que a Diretoria da FEMEC realizará uma varredura no SG – Sistema de Gestão, com o objetivo de verificar as configurações atuais dos laboratórios da FEMEC e propor os ajustes necessários para adequação às disposições da nova norma aprovada. Tema 4) **Processo 23117.073562/2025-27 - Apreciação e Aprovação dos Planos de Trabalho Docente 2025-2 (referentes ao período letivo 2025-2, de 13 de outubro de 2025 a 27 de março de 2026). Relator: Prof. José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares.** O prof. Jean apresentou o item de pauta e o parecer em seguida: *“Considerando que todos os docentes apresentaram seus respectivos Planos de Trabalho em conformidade ao que preconiza a Resolução CONDIR 02/2018 (3944673), esse relator é de parecer favorável a aprovação dos Planos de Trabalho apresentados, salvo melhor juízo desse Conselho”.* O parecer foi aprovado por 17 votos favoráveis. Tema 5) **Processo 23117.048215/2021-32 - Análise e deliberação sobre o pedido de remoção da servidora Deborah Oliveira Almeida Carvalho, atualmente lotada na FACES - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social, para a FEMEC - Faculdade de Engenharia Mecânica, na vaga anteriormente ocupada pelo prof. Sinésio Domingues Franco, do Núcleo de Tribologia e Materiais; Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica/Subárea: Propriedades Mecânicas dos Metais e Ligas, após análise e aprovação da Comissão Julgadora avaliadora do pedido. Apresentação pela diretoria.** A prof.ª Ana Marta procedeu à apresentação do item e deu início às discussões. O prof. Washington, com a palavra, manifestou seu desconforto com o processo, afirmando ter se sentido praticamente compelido a reduzir o perfil ideal da vaga para o Núcleo de Tribologia e Materiais, visando seu preenchimento de forma tranquila, considerando que o Núcleo não poderia suportar a judicialização de mais um cargo docente. Ressaltou que sua manifestação não se tratava de crítica pessoal à candidata aprovada, mas destacou que apenas os requisitos mínimos foram atendidos. Acrescentou, ainda, a necessidade de que, nos próximos editais, fique de forma clara e restritiva a intenção do Núcleo em relação às vagas ofertadas e às expectativas quanto ao desempenho do docente, especialmente no que se refere à capacidade de ministrar componentes curriculares e coordenar os laboratórios vinculados ao Núcleo. A prof.ª Ana Marta esclareceu que é imprescindível que a Unidade disponha de uma resolução interna, a fim de padronizar os procedimentos adotados pela FEMEC, definindo adequadamente os perfis que atendam às necessidades institucionais, evitando ambiguidades na redação de futuros editais. O conselheiro José Washington destacou a importância de oportunizar à docente a apresentação de seu trabalho. O prof. Gallo manifestou-se contrário ao procedimento de remoção e enfatizou a importância da realização de concursos públicos para preenchimento das vagas docentes. Em resposta, a diretora, prof.ª Ana Marta, esclareceu que a etapa de remoção é obrigatória, sendo possível à Unidade estabelecer critérios mínimos. O prof. Aristeu também manifestou seu descontentamento em relação aos processos de remoção, ressaltando que os concursos públicos asseguram seleção mais criteriosa, além de oportunizarem a participação de todos os interessados. Encerradas as discussões, a remoção da servidora Deborah Oliveira Almeida Carvalho foi aprovada por 16 votos favoráveis e 02 abstenções. Tema 6) **Processo 23117.076158/2025-13 - Programa de Extensão FEMEC: Equipe de Propulsão e Tecnologia Aeroespacial (EPTA), sob a coordenação do prof. Alexandre Zuquete Guarato. Relator: Prof. Carlos Alberto Gallo.** O prof. Gallo elaborou o relato. O conselheiro Luiz Antônio questionou se as equipes de competição da FEMEC realizam atividades de extensão conforme as resoluções internas da UFU. O prof.

Alexandre esclareceu que atualmente as equipes atuam junto à comunidade externa, não se limitando às atividades de ensino e aprendizado. Exemplificou com trabalhos em escolas, asilos e atuações com equipes de outras universidades, todas consideradas atividades de extensão. O prof. Valério, tutor da Equipe UFU Racing, corroborou, destacando que seus tutorados ministram minicursos, realizam viagens e atuam em escolas, confirmando que as equipes de competição realizam extensão. José Washington parabenizou o prof. Alexandre e a equipe Epta pelo trabalho realizado. Não havendo mais discussões, o prof. Gallo expressou o parecer que segue: *"Com base na documentação apresentada no processo este relator é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto de extensão "Equipe de Propulsão e Tecnologia Aeroespacial (EPTA)", salvo melhor juízo deste conselho.".* O parecer foi aprovado por 14 votos favoráveis. 7) **Processo 23117.077977/2025-70 - Projeto de Extensão 22/2025 da FEMEC (Evento): 7th IFToMM Symposium on Mechanism Design for Robotics (MEDER 2026) sob a coordenação do prof. Rogério Sales Gonçalves. Relator: Prof. Alexandre Zuquete Guarato.** O prof. Alexandre procedeu à apresentação do item e, sem discussões, apresentou o parecer: *"Considerando a documentação apresentada neste processo; Considerando o atendimento às disposições da Resolução nº 10/2019, do Conselho de extensão, cultura e assuntos estudantis e da Resolução CONFEMEC/UFU nº 01/2020; Considerando que a proposta foi analisada pelo Colegiado de Extensão da Faculdade de Engenharia Mecânica, com parecer favorável (6843358); Considerando, ainda, a relevância deste Simpósio para a visibilidade da Faculdade de Engenharia Mecânica e da UFU como um todo; Sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta de evento para a realização do Simpósio MEDER 2026.".* O parecer foi aprovado com 17 votos favoráveis. Tema 8) **Processo 23117.088401/2023-76 - Solicitação para continuidade da participação do servidor Mário Martins de Oliveira Júnior na ação de desenvolvimento em serviço intitulada Projeto de Pós-doutorado voluntário (PEP-COPEM). Relator: Pedro Ivo Cavalcante Botelho.** O conselheiro Pedro Ivo discorreu sobre o tema e apresentou o parecer em seguida: "*Diante do exposto, e considerando que o pleito do servidor está em plena conformidade com a legislação e as normas internas da Universidade e desta Faculdade, este relator é de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prorrogação e continuidade da Ação de Desenvolvimento em Serviço do servidor Mário Martins de Oliveira Júnior para o período de 18 de janeiro de 2026 a 17 de julho de 2026.".* O parecer foi aprovado com **17 votos favoráveis**. Tema 9) **Processo 23117.028333/2024-77 - Avaliação de Desempenho da Prof.ª Mayara Fernanda Pereira - Estágio Probatório (terceira etapa). Relator: Prof. Odenir de Almeida. O prof. Odenir relatou o processo e emitiu o parecer: "*Baseado no que foi exposto na análise deste processo, pode-se constatar que a Profª. Mayara Fernanda Pereira cumpriu as exigências previstas nas resoluções 03/2017, 04/2018 e 05/2019 do Conselho Diretor da UFU (CONDIR). O processo foi instrumentado obedecendo a essas resoluções e é composto por documentos comprobatórios, declarações e parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório. Em função destes fatos, este relator é de parecer favorável à aprovação do Estágio Probatório (terceira etapa) da Profa. Mayara Fernanda Pereira, salvo melhor juízo deste Conselho*.". O parecer foi aprovado com 17 votos favoráveis.** Tema 10) **Processo 23117.064488/2025-58 - Análise da solicitação de prorrogação da dilação de prazo formulada pelo estudante Daniel Joaquim Peixoto Carrijo do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica para os períodos letivos 2025-2 e 2026-1, negada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica. Relator: Prof. Higor Luis Silva.** O prof. Higor apresentou o item e emitiu o parecer: *"Considerando a extrapolação excessiva do prazo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); Considerando a ausência de amparo legal na Resolução CONGRAD nº 46/2022 para a justificativa apresentada (gestão de empresa); Considerando a inviabilidade pedagógica do plano de conclusão apresentado; Considerando a decisão unânime e tecnicamente embasada do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica; Voto pelo INDEFERIMENTO da solicitação de prorrogação de dilação de prazo do discente Daniel Joaquim Peixoto Carrijo, ratificando integralmente a decisão do Colegiado de Curso.".* O parecer foi aprovado por 17 votos favoráveis. Tema 11) **Processo 23117.085234/2025-73 - Projeto de Extensão 25/2025 (prestação de serviços): Determinação de tenacidade ao impacto Charpy em escala miniaturizada de juntas soldadas a LASER. Empresa: Arcelor Mittal - Global R&D Brazil Centre – Serra/ES, sob. coordenação do Prof. Sinésio Domingues Franco. Relator: Prof. João Rodrigo Andrade.** O prof. João Rodrigo apresentou o item e, não havendo discussões, apresentou o parecer: *"Considerando a documentação apresentada no processo. Considerando o atendimento da Resolução CONSUN/UFU 25/2019. Considerando o atendimento da Resolução CONDIR/UFU Nº 08/2017. Sou de parecer favorável a proposta de Prestação de Serviços "Determinação de tenacidade ao impacto Charpy em escala miniaturizada de juntas soldadas a LASER".".* O parecer foi aprovado com 16 votos favoráveis. Tema 12)

Processo 23117.077540/2024-55 - Apresentação do fechamento do exercício financeiro da matriz orçamentária da FEMEC referente ao ano de 2025, incluindo a execução dos recursos e movimentações da conta FEMEC na Fundação de Apoio Universitário (FAU), pela Diretoria. A prof.ª Ana Marta realizou a apresentação do item, iniciando pela execução orçamentária da Matriz da Unidade. Informou que a Matriz Orçamentária 2025 destinada à FEMEC totalizou R$ 223.026,15. Esclareceu que, após a restrição de 30%, exigida pela gestão superior, o saldo disponível para execução institucional é de R$ 156.118,30. Indicou ainda que, para o mês de maio, considerando previsões já lançadas, o saldo projetado era de R$ 92.651,73, uma vez que R$ 63.466,57 haviam sido executados até o mês de abril. Em continuidade, apresentou um panorama dos recursos por rubrica utilizados ao longo do ano: Catálogo (aquisição de mobiliário para tender principalmente aos laboratórios), Frota (apoio a deslocamentos de docentes e técnicos para congressos e visitas técnicas, apoio institucional a técnicos e às equipes estudantis UFU Racing, Tucano, Atlética e PET); Diárias (para docentes e técnicos para participação em congressos e acompanhamento de visitas acadêmicas); Pessoa Jurídica (inscrição de docentes em congressos e inscrições de equipes Tucano, EDROM, EPTA estudantis para competições). Na sequência, a prof.ª Ana Marta informou que percentuais de projetos cujos recursos são administrados pela FAU não são mais repassados à Unidade como acontecia no passado. Esclareceu que estes recursos eram utilizados para despesas emergenciais de manutenção e infraestrutura da Unidade, que muitas vezes não eram possíveis serem atendidas pela matriz orçamentária. Informou ainda que integrou a comissão responsável pela elaboração da nova resolução de relacionamento da Universidade com as Fundações da Apoio, a qual já foi encaminhada à Procuradoria para emissão de parecer. Em seguida, abriu-se espaço para discussões. O prof. Higor comentou que seria interessante a abertura de chamadas públicas para que empresas pudessem realizar doações às Unidades Acadêmicas, verificando a viabilidade dessa iniciativa com base na Lei do Bem. Ao final, a apresentação de encerramento do exercício financeiro da matriz orçamentária da FEMEC, referente ao ano de 2025, foi aprovada por 16 votos favoráveis. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente do Conselho encerrou a sessão às 11 horas e 32 minutos, agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que a assinarei, na qualidade de secretária da FEMEC, com os demais presentes, caso seja aprovada. Uberlândia, 9 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 09/02/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Odenir de Almeida**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Martins da Silva Junior**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marianny Miranda Silva**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Fernanda Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Zuquete Guarato**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu da Silveira Neto**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Rodrigo Andrade**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pio Rosa Nishida**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Washington dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gallo**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Cavalcante Botelho**, **Conselheiro(a)**, em 09/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Marta de Souza**, **Presidente**, em 09/02/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7045861** e o código CRC **A5A665CA**.

Referência: Processo nº 23117.005255/2026-02 SEI nº 7045861